

CAMPANHA SALARIAL 2023

Desde novembro de 2022, a diretoria do Sind-REDE/BH vem se reunindo com a MGS para discutir o reajuste salarial da categoria e outros pontos não econômicos que fazem parte da campanha de 2023. Até então a categoria tem votado a favor de seguir com as negociações por considerar as propostas apresentadas pela MGS insuficientes.

ÚLTIMA PROPOSTA

A MGS enviou ofício ao Sind-REDE com a proposta de reajuste de 11,38%. A diretoria convocará uma nova Assembleia para apreciação da proposta pela categoria.

ADVERTÊNCIAS

Desde a participação dos trabalhadores na Assembleia do dia 07/12, a MGS iniciou uma série de advertências para aqueles que estiveram presentes na Assembleia. A empresa considerou que os trabalhadores abandonaram os postos de trabalho, sendo que eles estavam em Assembleia.

As punições disciplinares aplicadas pela MGS são consideradas práticas antissindicais, uma vez que é direito dos trabalhadores participarem das assembleias em que são decididas as negociações coletivas de trabalho. Além

disso, todas as assembleias da categoria são amplamente divulgadas e a empresa notificada sobre as mesmas.

No dia 30/12, a empresa entrou em contato com o Sind-REDE/BH, por meio de ofício, e afirmou que não aplicaria mais punições a partir daquela data e que todas as advertências aplicadas aos trabalhadores que participaram da Assembleia, estariam suspensas.

MUTIRÃO

Para resguardar os trabalhadores que levaram advertência, o Sind-REDE/BH realizou um mutirão nos dias 04, 05, 10 e 19/01 recebendo cópia das advertências, caso seja necessário entrar com uma ação na Justiça.

CAIXA ESCOLAR

Os Caixas Escolares também estão em processo de negociação coletiva. Já aconteceram algumas reuniões entre os advogados da Caixa Escolar e o departamento jurídico do sindicato, mas nenhuma proposta de reajuste foi apresentada. O Sind-REDE/BH segue em negociações.

AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO SIND-REDE/BH GARANTE NA JUSTIÇA QUE APOIO AO EDUCANDO NÃO EXERÇA FUNÇÃO DE REGÊNCIA

Durante a pandemia de Covid-19, trabalhadores exerceram funções exclusivas dos professores

O Sind-REDE/BH ganhou ação na Justiça para que os auxiliares de apoio ao educando não exerçam mais função de regência. A Prefeitura de Belo Horizonte e a MGS permitiam que os auxiliares exercessem atividades que eram de

responsabilidade dos professores, tais como tomar conta de alunos durante o sono, ficar na sala aguardando o professor e assumir a responsabilidade por turmas inteiras de alunos.

A ação movida por meio do departamento jurídico do sindicato é uma importante decisão para que os trabalhadores terceirizados que estavam sofrendo desvio de função.

O Sind-REDE/BH havia feito uma série de denúncias à Secretaria Municipal de Educação (SMED) e para a Secretaria de Recursos Humanos, mas nenhuma providência foi tomada. Assim, foi necessário

apresentar as denúncias ao Ministério Público da Educação e no Tribunal de Contas, porém devido à morosidade, o sindicato acionou a Justiça do Trabalho contra a MGS.

O Juiz substituto da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Adriano Marcos Soriano Lopes, deu ganho de causa ao Sindicato, condenando a MGS e a PBH (de forma subsidiária), que cessou o desvio de função dos auxiliares de apoio ao educando.

Vitória dos trabalhadores em educação e importante conquista dos trabalhadores terceirizados.

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS

Reajuste salarial

15% + abono de duas vezes o salário de cada trabalhador para desistir das ações de dissídios que estão na Justiça

Jornada de trabalho para todas as funções

36 horas semanais

Porteiros e vigias

Carga horária de 36 horas - Segunda-feira a Sexta-feira

Vale

alimentação/refeição

O valor do reajuste do ticket é sempre igual ao reajuste reivindicado pela categoria.

Vale Transporte Adicional

Vale transporte adicional em casos que o ponto de descida e residência estiver a mais de 800 metros de distância do local de trabalho.

Caso o tempo de trajeto ultrapassar 90 minutos e observando a periculosidade e a geografia do trajeto do local.

Licença paternidade

20 dias

Acidente de trabalho

Garantia de emprego em decorrência de acidente de trabalho pelo período de 12 meses e em seu último posto de lotação

Compensação de horas

O trabalho, quando exceder a jornada de trabalho de 36 horas semanais, deverá ser compensado na proporção de 01 hora trabalhada por 02 horas de folga em outro dia.

Havendo extrapolação do limite dos sábados a serem trabalhados previsto no Parágrafo Terceiro, deverá ser organizada uma escala de trabalho com os trabalhadores, a ser divulgada com 7 (sete) dias de antecedência, para garantir o funcionamento da escola.

Poderá o trabalhador laborar na jornada de 36 horas semanais, de segunda à sexta-feira, para compensação do sábado não laborado.

Os acordos de compensação deverão ser firmados com no mínimo de uma semana de antecedência.

Fica limitado a 180 dias para o trabalhador compensar as horas adquiridas.

Quando o trabalhador for dispensado de suas atividades pela empresa, referido período não será computado como hora negativa no banco de horas.

Faltas e horas abonadas

O trabalhador poderá ausentar-se do serviço sem descontar do seu salário nos casos previstos na CLT:

a) Por 05 dias úteis e consecutivos em caso de falecimento do cônjuge/companheiro, ascendentes, descendentes, irmãos, ou pessoa declarada sob sua dependência;

b) Por 01 dia em caso de internação hospitalar do cônjuge/companheiro e filhos;

c) Por 03 dias úteis em caso de casamento;

d) Por 01 dia em caso de internação hospitalar do cônjuge e filhos(as);

e) Por 01 dia ao ano, em caso de doação de sangue voluntária, devidamente comprovada;

f) Por 20 dias ao ano, em caso de

nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

g) Por 02 dias em caso de falecimento de sogro(a), tios (as).

Seguro de vida

Definição de valores em casos de morte, invalidez e outros casos.

Salário substituição

Enquanto durar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive férias, o trabalhador substituto fará jus ao salário contratual do substituído, desde que superiores ao seu, ou seja, receberá a compensação do valor do salário do substituído.

Cessada a substituição, o trabalhador substituto retornará às suas funções, recebendo o mesmo salário anterior.

O trabalhador que acumular tarefas em virtude da substituição do colega de trabalho faltoso, receberá uma indenização de 40% sobre o valor do dia trabalhado.

Em caso de faltas previstas (demissão, afastamento por licença à saúde e outros) superiores a 02 dias corridos, a empresa fica obrigada a adotar as medidas necessárias a evitar a sobrecarga de trabalho dos demais empregados.

Padronização dos uniformes

A MGS se obriga a padronizar os uniformes dos trabalhadores, garantindo o seu fornecimento gratuito.

A empresa instalará vestiário com armários individuais, assentos, chuveiro e sanitários, proibindo o uso comum para ambos os sexos, nos termos da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, no prazo de seis meses contados a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Com atenção

especial às trabalhadoras da Cantina, para evitar cruzamento de contaminação.

Deverá a Empregadora fornecer uniformes com calçados adequados a cada função, com atenção às estações do ano, como no verão e inverno, para proteção da saúde do trabalhador.

O uniforme para os trabalhadores do cargo de auxiliar de apoio ao educando deverá ser jaleco, camisa, calça ou bermuda, sendo opcional o uso do jaleco.

O uso do crachá deve ser flexibilizado quando representar algum risco para a integridade física do trabalhador.

A empresa deverá fornecer os uniformes até o mês de fevereiro de cada ano.

Intervalo

Intervalo de 20 minutos durante cada turno para o trabalhador fazer lanche. Além de fornecer um local adequado para lanche e descanso.

Auxílio Creche

Fornecer auxílio creche no valor de R\$500,00 para os trabalhadores que tenham filhos de até 5 anos e 8 meses que se encontram matriculados em creches.

Adicionais

Pagamento de adicional de periculosidade, insalubridade e penosidade:

Periculosidade: Vigias, porteiros e artífices

Insalubridade: Faxineiros e cantineiros

Penosidade: Auxiliares de apoio ao educando

Acúmulo de funções

Trabalhadores que atuam com estudantes com sonda e/ou outros equipamentos que demandam um maior cuidado e uma

formação com um técnico em enfermagem devem receber adicional.

Plano de carreira

Criação de um plano para valorizar o trabalhador.

Assistência médica e lazer

Assistência médica e lazer para os trabalhadores e seus dependentes nos mesmos moldes dos trabalhadores estatutários e celetistas vinculados à Prefeitura de BH.

Convênio ao SESC.

Direito de Greve

Fica garantido aos trabalhadores o direito de paralisação e greve, sem descontos e punições dos referidos dias.

Nos dias de paralisação para aprovação de pautas de negociação não pode haver corte de salário, nem perda de cargos, nem substituições

Política anti-assédio

Qualquer prática de assédio sexual ou moral será feita caberá denúncia e apuração dos fatos com participação do Sind-REDE/BH e garantido estabilidade ao trabalhador.

Ampliação do quadro de trabalhadores

A empresa deverá ampliar o quadro de trabalhadores em todas as Escolas Municipais do

Município de Belo Horizonte, no prazo de seis meses a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, observando critérios mínimos estabelecidos pelo acordo.

Curso para os trabalhadores

A empresa deverá promover cursos de

qualificação aos trabalhadores que serão computados como horas trabalhadas. Além de curso específico para aqueles auxiliares que atuam com estudantes com deficiência.

Readaptação funcional

Trabalhador que por motivos de saúde não puder exercer sua função, mas for considerado apto para outra função passará por período de readaptação e terá garantida sua nova função dentro da escola.

Vale cultura

O trabalhador terá direito ao vale cultura.

Equiparação salarial

Os trabalhadores que migraram das Caixas escolares terão equiparação salarial com os demais trabalhadores já lotados, quando exercerem a mesma função, não sendo inferior ao valor já recebido.

Processos seletivos

Inclusão da análise de experiência profissional na primeira etapa do processo e a nota contará como cálculos da média em conjunto com a prova objetiva.

Redução de jornada de trabalho para pais/mães de filho com deficiência

Redução de carga horário sem prejuízo no salário para acompanhar o filho ou filha em atividades médicas e terapêuticas, mediante apresentação de laudo médico.